

Orientações para FASE PRESENCIAL



GOVERNO
DO ESTADO

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC) consolidou diretrizes e orientações a serem adotadas pelas Escolas Estaduais a fim de garantir aos estudantes a retomada das atividades escolares. Levando em consideração o cenário de pandemia, as orientações foram direcionadas para o planejamento pedagógico, organização administrativo-financeira, adequação tecnológica e dos espaços físicos das unidades escolares, a partir dos protocolos da educação, com base nas recomendações dos órgãos de saúde.

A implementação do continuum 2020/2021 incluiu uma série de iniciativas de preparação da rede para o início das aulas letivas, com a elaboração de materiais e recursos didático-pedagógicos para auxiliar docentes, coordenadoras(es) e gestoras(es) escolares. Nesse percurso de gestão pública educacional, em um cenário completamente atípico, o planejamento na pré-jornada e, em seguida, na jornada pedagógica Paulo Freire foram momentos de acolher, sensibilizar, planejar e pensar coletivamente o retorno, que se deu, inicialmente, de maneira remota.

Vencido o desafio inicial do ensino remoto e diante das condições sanitárias favoráveis ao modo semipresencial, a fase de ensino híbrido foi iniciada no final de julho, com o desenvolvimento das atividades distribuídas entre o “Tempo Escola” e “Tempo Casa”. Para essa etapa, também foram formatadas orientações complementares a toda rede de ensino com o protocolo de biossegurança, guias orientadores, recomendações e roteiro de formação para adoção de medidas voltadas à prevenção do contágio e redução de riscos decorrentes da COVID-19,



principalmente, pela retomada presencial, em dias alternados.

Considerando os esforços do Governo do Estado de combate à pandemia em todos os Territórios de Identidade, que repercute na ampla vacinação da população; diminuição da ocupação de leitos hospitalares; redução do número de óbitos e conseqüente refreamento de novos casos, de acordo com o painel epidemiológico da SESAB, entraremos na fase de aulas 100% presenciais, justificado pelo conjunto de ações realizadas e cenário favorável. Contudo, este momento também requer cuidados à vida e cumprimento das recomendações. Deste modo, o presente protocolo busca preparar a comunidade escolar para essa transição por meio de orientações ao retorno presencial de forma segura com medidas práticas de higiene e distanciamento, coadunando aos programas de permanência dos estudantes na escola e Programa Retorno Escolar Seguro (PRES) com foco na aprendizagem e melhoria da estrutura física das unidades escolares.

Ao longo de todo período de enfrentamento da Pandemia, para a organização das atividades escolares, a SEC-BA tem coordenado o trabalho colaborativo junto aos municípios, por meio do Grupo de Trabalho “Agenda Colaborativa” com representantes de diferentes instituições, dentre elas, a UNCME-BA, a UNDIME-BA, o FEEBA, o CEE-BA, para construir caminhos seguros em cada fase de oferta da nossa escolarização, em meio à Pandemia.

- 1- Protocolo ano letivo 2020/2021: <http://www.educacao.ba.gov.br/midias/documentos/protocolo-ano-letivo>
- 2- Orientações, recomendações e checklist diário: <http://escolas.educacao.ba.gov.br/fasehibrid>
- 3- Página da SESAB (COVID-19): <http://www.saude.ba.gov.br/temasdesaude/coronavirus/>

Continuum Curricular 2020/2021

Conforme Protocolo da Educação ano Letivo 2020/2021, a adoção do continuum curricular, ocorreu conforme a Lei 14.040/2020, em observância à forma gradativa de retorno às aulas, já prevista na retomada das atividades em fases: remota, híbrida e presencial. O planejamento foi estruturado de acordo com a organização dos planos de ensino “a partir das aprendizagens essenciais não construídas ou não consolidadas em 2020, com transição gradual para o currículo de 2021, com avaliações contínuas e apoio pedagógico” (2021, p. 04).

No contexto do Continuum Curricular 2020/2021, temos também a instrução normativa nº 3/2021 e nº 4/2021 que estabelece diretrizes para o desenvolvimento das Atividades Curriculares Complementares (ACC) a serem realizadas nas escolas na perspectiva do uso de metodologias e abordagens pedagógicas diferenciadas.

Presencial

Para a educação integral, as escolas deverão cumprir a carga horária do currículo, seja de 7h, 8h ou 9h diárias, presencialmente na escola. Para cômputo da carga horária anual referente ao Continuum 2020/2021 de 9h diárias, sugere-se consultar o Documento Orientador do Continuum nas Escolas de Tempo Integral. Exemplo: Para as escolas de 7h, cumpre-se a carga horária de 7h já programadas na escola, sendo que a unidade escolar deverá orientar os estudantes para a complementação das 2h restantes. De igual forma para as escolas de 8h, cumpre-se a carga horária





de 8h já programadas na escola, sendo que a unidade escolar deverá orientar os estudantes para a complementação de 1h restante.

Exemplo: Para as escolas de 7h, cumpre-se a carga horária de 7h já programadas na escola e instrui os estudantes para as 2h restantes. De igual forma, para as escolas de 8h a ser cumprida na escola e orientados a outra 1h restante.

Sobre o Planejamento

O planejamento escolar para a fase presencial deverá contemplar os diversos elementos do continuum pedagógico de forma que é importante observar:

- A adoção de estratégias para entender e atender às múltiplas demandas (tácitas e explícitas) dos indivíduos que compõem a comunidade escolar, principalmente no período de transição das fases do ano letivo, até o controle total da pandemia;
- O redimensionamento do planejamento do ano letivo considerando, além da dimensão pedagógica, a adoção das medidas sanitárias e de atenção à saúde física, mental e socioemocional de toda comunidade escolar;



- A adequação das sequências indicadas nos Cadernos de Apoio à Aprendizagem ou outras adotadas por ela, recomendando-se avaliar em que medida a prática está acontecendo conforme o que foi planejado;
- O fortalecimento da recomposição das aprendizagens em todas as séries e turmas pelo monitoramento contínuo dos níveis de proficiência e desenvolvimento de estratégias de ensino e aprendizagem.

O cumprimento do que dispõe na parte comum e diversificada para as turmas com oferta de tempo integral subsidiadas pelo Documento Orientador da Parte Diversificada da Educação em Tempo Integral

Carga Horária

A distribuição da carga horária definida no calendário continuum ficará mantida, integralmente, com o mínimo diário de 6 horas e 40 minutos, incluindo os sábados letivos e as Atividades Curriculares Complementares. Até o dia 24/08, fim da IV Unidade letiva, a rede estadual terá cumprido 158 dias letivos, o que corresponde a 69,3% da carga horária total projetada, com a retomada às aulas presenciais a programação seguirá como no protocolo da educação para completar as 1.500h (mil e quinhentas horas) para a educação em tempo parcial.

Já para a educação em tempo integral, a carga horária total de 2.674h já com as Atividades Curriculares Complementares conforme preconizado pelo Documento Orientador do Continuum Pedagógico nas Escolas de Tempo Integral do Estado da Bahia disponível na caixa de ferramentas da Educação Integral link:

https://drive.google.com/drive/folders/1XLFBQzpD_GgscOpgAb65_yj970AfUsKP?usp=sharing.





A rotina diária proposta no protocolo de retorno orienta para 4 horas em atividades letivas formais (atreladas à matriz curricular) e 2 horas e 40 minutos de Atividades Curriculares Complementares diárias, isto deverá ser observado na fase presencial.

O estudante que ingressar a partir da IV unidade letiva não estará mais vinculado ao continuum curricular. A série/ano de ingresso corresponderá apenas à série/ano subsequente ao cursado no ano letivo 2020 (mesmo que este tenha sido concluído somente em 2021).

Exemplo: a aluna que concluiu o 7º ano, correspondente ao ano letivo 2020, ao ingressar na rede estadual a partir da IV unidade, será matriculada no 8º ano em 2021. Ela se engajará nas atividades correspondentes ao 8º ano e precisará cumprir a carga horária remanescente.

Os trabalhos pedagógicos dos sábados letivos, assim como as Atividades Curriculares Complementares (ACC) deverão seguir as orientações previstas no Protocolo da Educação. Os professores continuarão programados na forma definida para o continuum 2020/2021, conforme previsto na Portaria nº 750/2021.

Ainda conforme Instrução Normativa nº 03/2021 e nº 04/2021, orienta-se manter e/ou implementar ações realização e acompanhamento das Atividades Curriculares Complementares (ACC) que não contarão com a mediação direta do professor.

Materiais pedagógicos de apoio

A Secretaria da Educação disponibiliza recursos educacionais no site (educacao.ba.gov.br) e do Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) (<http://dcrb.educacao.ba.gov.br/>). Dentre eles, destacam-se:

Organizadores Curriculares Essenciais (OCs) – documento que orienta a organização curricular, com foco nas competências, habilidades e objetos de conhecimentos essenciais para serem trabalhados no Continuum Curricular 2020/2021, em todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nas séries, anos e eixos das ofertas da Rede Estadual de Ensino.

Cadernos de Apoio à Aprendizagem - materiais pedagógicos feitos voluntariamente por professores da Rede Estadual, possuem a leitura como centralidade, não se propondo a substituir o livro didático, mas sim a servir como um material a mais para apoiar os professores (as) no planejamento de aulas e atividades. Os Cadernos estão divididos por componentes e unidades.

Salas Centrais – Também construídas em colaboração com professores da rede de ensino, são salas de aula virtuais (classrooms) de referência para a organização do trabalho virtual, tanto para as escolas que ainda não criaram as suas próprias salas virtuais, quanto para a readequação das salas já criadas pelas escolas.



Robôs de Aprendizagem – Ferramenta complementar, disponível através do número (11) 97585-0888. O documento com orientações para que os professores possam fazer melhor uso e acompanhar o progresso dos estudantes encontra-se disponível no site da SEC e no link: <http://bit.ly/guiabahia>.

Trilhas Sonoras - conjunto de áudio aulas produzidas por professores da Escola Parque, para a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, em interlocução com as Trilhas dos Cadernos de Apoio à Aprendizagem, os episódios do podcast trazem uma nova abordagem sobre os conteúdos curriculares. São, assim, trilhas em áudio que guiam estudantes sobre os percursos do aprendizado, explorando as sessões e os aspectos de cada trilha dos Cadernos de Apoio. Os episódios podem ser escutados e baixados no site do DCRB.

Portfólios de Atividades Curriculares Complementares: conjunto de cursos ofertados pelas Instituições de Ensino Superior e por parceiros institucionais que podem ser utilizados pelos estudantes para compor a carga horária do continuum curricular.

Documento Orientador da Parte Diversificada para as escolas de tempo integral: ementa dos componentes curriculares que compõe a parte diversificada do currículo da educação integral e sugestão de atividade pedagógica.

Protocolos de biossegurança

Os protocolos de biossegurança para a fase presencial deverão ser atualizados de acordo com as situações e orientações dos órgãos de saúde. Devendo-se destacar os seguintes itens:

Orientações Gerais para a Gestão Escolar

- Garantir o distanciamento físico entre as pessoas;
- Evitar que alunos se aglomerem em áreas comuns;
- Funcionários e alunos pertencentes ao grupo de risco da COVID-19, caso ainda não estejam vacinados, conforme orientações das autoridades sanitárias, devem ser identificados e precisam receber assistência e acompanhamento durante o tempo em que necessitarem se manter no modelo exclusivamente remoto;
- Afixar nas dependências da Unidade Escolar e distribuir material orientador aos pais, alunos e profissionais quanto às medidas protetivas para o início do presencial, como cartazes, panfletos, dentre outros, que também podem ser distribuídos de forma virtual;
- Vedar a realização de atividades coletivas que possibilitem aglomerações como feiras, palestras, seminários, competições esportivas e outros; Os pais e/ou responsáveis, devem atentar para checagem junto aos estudantes, antes da ida destes para as aulas presenciais. As famílias devem se comprometer a não levar o estudante para a escola caso ele ou ela apresente sintomas, além de procurar de imediato atendimento em unidade de saúde, conforme explicitado no quadro 01.





Quadro 01 - Orientações da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia:

Critérios de sintomas a serem observados (SESAB)

Síndrome Gripal (SG) ou COVID-19

Pelo menos dois dos seguintes sintomas: Febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos (perda de olfato ou paladar)

Em crianças até 2 anos: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal na ausência de outro diagnóstico específico

Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)

Pelo menos um dos seguintes sintomas: dispneia/falta de ar/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax

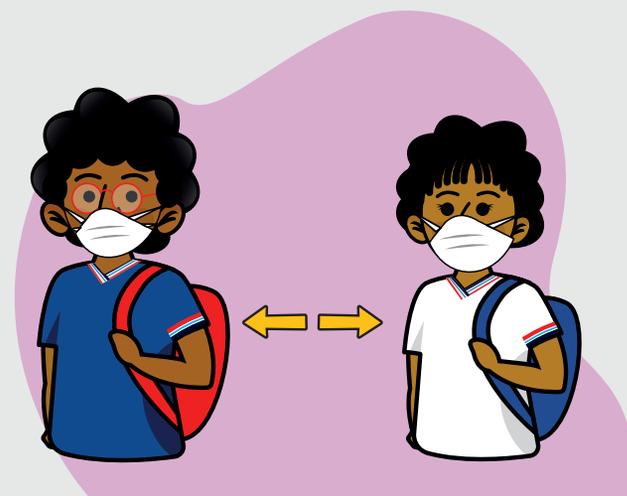
Em crianças até 2 anos de idade: além dos anteriores, considera-se também falta de apetite



- Em cada escola, deve-se manter a estratégia padrão de rastreamento diário a partir de uma lista de sintomas, embasada nos critérios clínicos da definição de síndrome gripal, COVID-19 e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), conforme o Quadro 01 acima. Uma primeira checagem dos sintomas deve ser feita pelas famílias (CHECAGEM 1) antes da ida do aluno para a aula, uma segunda checagem (CHECAGEM 2) deve ser feita diariamente, de forma coletiva e no início da aula, pelo professor da turma (Anexo 3).

Acesso às Instituições de Ensino

- O fluxo de entrada e saída deve ser organizado de forma a evitar aglomerações, com o distanciamento físico entre os frequentadores do espaço escolar, sendo recomendado o uso de escadas (em detrimento do uso de elevadores) e a utilização de corredores de entrada e saída diferentes para cada segmento/turma, quando possível;
- Sempre que possível, deverão ser designadas portas específicas para entrada e saída da instituição de ensino, além da realização de marcação, com sinalização no chão, dos fluxos de circulação interna, de modo a evitar o cruzamento de pessoas e garantir o distanciamento;



Uso de Máscaras

● Um integrante específico da equipe escolar deve realizar o protocolo de entrada na escola, de acordo com os seguintes passos:

- Medição de temperatura;
- Desinfecção das mãos com álcool em gel a 70%;
- Verificação do uso de máscaras.

a) O uso de máscaras é obrigatório para todas as pessoas acima de 3 anos de idade, durante o período de permanência nas escolas e no transporte escolar;

b) Estudantes com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, não estão obrigados a fazer uso do EPI, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital.

● Deve-se orientar toda a comunidade escolar sobre a higienização/lavagem das máscaras:

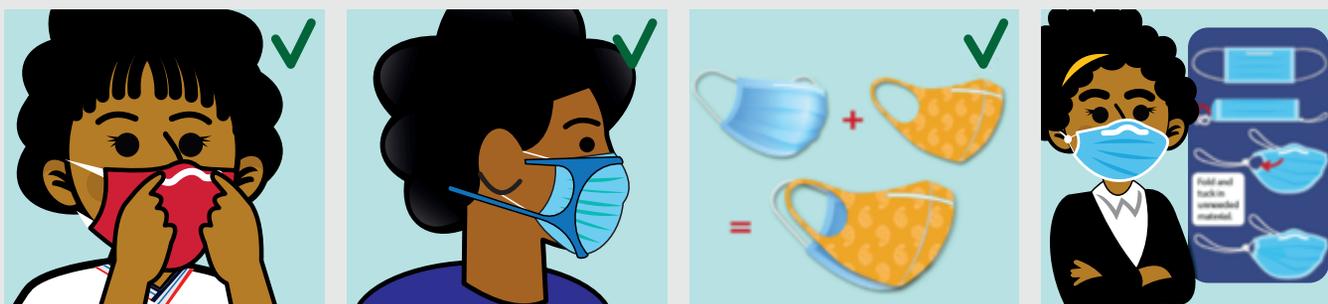
● As máscaras tipo PFF2 ou N95 (máscaras sem válvulas) não podem ser lavadas, porém, podem ser utilizadas mais de



4 - www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/NT_n_54__Orientacoes_sobre_criterios_de_confirmacao_do_COVID_19__Atualizada_em_16.07.2021__.pdf
5- Trecho retirado do Plano Estratégico de Retomada das Atividades Escolares, de fevereiro de 2021, elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. Disponível em www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/23.03_Plano-estrategico-Retomada-das-Atividades-Escolares_-Revisado-ASTEC_final.pdf. Acesso em 06 jul. 2021

uma vez desde que não estejam sujas e que se faça o revezamento da máscara. Elas devem ficar em local arejado e longe do sol por, no mínimo, 72 horas após o seu uso, depois disso pode ser reutilizada;

- Máscaras de tecido devem ser lavadas após cada uso e devem ser utilizadas, preferencialmente, em conjunto com uma máscara cirúrgica, deve-se observar sempre a sujidade das mesmas e trocar quando isso acontecer.
- Orientar os profissionais de educação e pais dos alunos a enviarem máscaras adicionais para eventual troca durante o turno, considerando o mínimo de 02 (duas) máscaras para cada turno de permanência em ambiente escolar presencial. Além disso, as escolas devem possuir um mínimo de máscaras disponíveis.



Transporte Escolar

Considerando que a Secretaria da Educação do Estado promove o transporte escolar para os estudantes residentes em zona rural e/ou áreas de difícil acesso, através do Programa Estadual de Transporte Escolar, executado pelos municípios, e os demais estudantes utilizam o transporte regular do município e considerando a parceria com os entes municipais, são as seguintes orientações para a prestação do serviço de transporte escolar aos estudantes:



- Orientar todos os profissionais e alunos quanto às recomendações de prevenção no transporte residência-instituição-residência ou trabalho-instituição-residência;
- Estudantes que acessam o transporte público também devem fazer uso de máscara e observar o distanciamento entre as poltronas;

- Os funcionários dos fornecedores e ou das prefeituras deverão receber capacitação sobre como desinfetar as instalações e superfícies de forma adequada, como também sobre etiqueta respiratória e de higiene pessoal;
- A equipe deve ser capacitada para se comunicar com os pais/responsáveis e estudantes, a fim de orientá-los sobre as medidas de segurança sanitária adotadas para evitar a propagação do vírus (por exemplo, medidas de distanciamento social e uso adequado de máscaras de proteção individual);
- Orienta-se a fixação de adesivos nos ônibus escolares e nas dependências da empresa fornecedora do serviço, com instruções sobre os procedimentos adequados para lavagem das mãos, uso da máscara de proteção individual e utilização de álcool em gel;
- As empresas deverão fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção adequados (máscaras faciais, álcool em gel ou soluções desinfetantes para as mãos), a fim de reduzir a possibilidade de infecção no ambiente de trabalho;
- As superfícies frequentemente utilizadas como, corrimãos, barras de apoio, assentos, manoplas de câmbios, volantes etc., deverão ser limpas a com frequência ou quando houver sujidade visível;

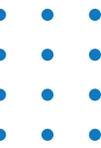
6- Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

7- Idem



GOVERNO
DO ESTADO

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO



- A limpeza dos ônibus escolares (interna e externa) para remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies, seguida de desinfecção com uso de produtos adequados (hipoclorito, álcool, etc.) deverão ser realizadas ao fim de cada turno de trabalho;
- Os ônibus escolares deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar;
- Nos ônibus escolares deverão ter a disponibilidade de álcool em gel a 70%;
- Deverá ser fixado no para-brisas dos ônibus escolares, adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual, como condição para o embarque.

No que tange às orientações aos estudantes e seus pais/responsáveis, a atuação dos Monitores e/ou Motoristas será fundamental no sentido de cumprir as seguintes medidas:

- Caso os(as) estudantes(as) que, apresente estado febril ou estado gripal, deverá orientar os pais e estudantes(as) a procurarem o sistema de saúde, bem como comunicar, imediatamente, a Direção da escola na qual os(as) estudantes(as) estejam matriculados para que sejam adotadas as providências cabíveis);
- Somente permitir o acesso ao ônibus escolar o estudante que esteja fazendo o uso da máscara de proteção individual;



- Orientar os(as) estudantes(as) de como utilizar, de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram adequadamente toda área do nariz e da boca;
- Transportar os estudantes de modo a garantir a ocupação do veículo dentro da sua capacidade.



Organização dos Espaços Físicos

- Deve-se garantir que os ambientes estejam o mais arejado possível, especialmente os laboratórios e salas de aula;
- As atividades educacionais presenciais devem ser realizadas em espaços arejados e, quando viável e pedagogicamente adequado, em áreas abertas;



- Em laboratórios de ensino e pesquisa que requerem o uso de ar-condicionado para refrigeração de estruturas, reagentes e máquinas, manter obrigatoriamente no modo renovação de ar;
- Onde for necessário manter o uso de aparelhos de ar-condicionado, limpar filtros diariamente;
- Organizar de forma escalonada os horários de intervalo, banho (sistema integral ou outros) e refeição das turmas para evitar aglomerações. O reforço dos horários estabelecidos deve ser feito junto a toda a comunidade escolar;
- Orientar e controlar a saída de estudantes para uso dos banheiros e bebedouros, não permitindo a saída de mais de um estudante por vez com estas finalidades (ou estimar um quantitativo compatível, proporcional à disponibilidade de banheiros e bebedouros existentes nas diferentes unidades escolares);
- Suprimir ou reduzir a utilização de maçanetas, catracas e qualquer superfície física de contato com as mãos.





Refeitórios

- Orientar alunos e profissionais para que se alimentem somente em espaços indicados e que respeitem as medidas preventivas estabelecidas no presente Protocolo;
- A higienização das unidades de alimentação escolar deve ocorrer antes e após a produção dos alimentos, assim como, quando se fizer necessário;
- As refeições poderão ser realizadas em sala de aula ou em espaços ao ar livre, desde que adotada a higienização de mesas e cadeiras a cada turno, com o uso de álcool a 70%;
- Os alunos e funcionários devem realizar a higienização das mãos antes das refeições com água e sabão ou álcool a 70%;

08- Idem.

09- Idem.



GOVERNO
DO ESTADO

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO



- As unidades de ensino devem evitar o uso de autosserviço (sistema self-service);
- Se for mantida a opção pelo autosserviço, é fundamental que seja verificada a higienização das mãos dos alunos antes do serviço e o uso de máscara durante todo o percurso até que se sirva e retorne à mesa para a refeição;
- As instituições de ensino serão responsáveis pelo ordenamento das filas nas áreas internas e externas, inclusive com uso de monitores, se necessário, garantindo o afastamento entre as pessoas e a obrigatoriedade do uso de máscaras;
- Os manipuladores de alimentos devem obrigatoriamente utilizar máscaras de proteção facial e higienizar frequentemente as mãos com água e sabão. Não é recomendado o uso de álcool em gel a 70% na área de produção de alimentos por ser um produto químico inflamável. Nestes espaços, recomenda-se o uso de água, sabão, detergente e água sanitária;
- Recomenda-se que cada estudante utilize kits de talheres, pratos e copos individuais e próprios. Caso sejam disponibilizados talheres de uso permanente, estes devem ser higienizados individualmente. Os talheres devem ser entregues já apoiados sobre os alimentos, nos pratos ou diretamente nas mãos dos estudantes;



- É vedado o compartilhamento de talheres, copos, guardanapos, pratos e alimentos (comidas e bebidas) durante as refeições;
- Só é permitida a disponibilização de temperos, molhos, condimentos e similares de forma individualizada, em sachês e apenas no momento de cada refeição;
- Durante as refeições deve ser observada a distância mínima de 1m entre as pessoas;
- Recomenda-se organizar os intervalos para as refeições de forma escalonada, visando evitar possíveis aglomerações;
- Para o consumo dos alimentos deve-se orientar que os estudantes mantenham o uso de máscaras até o momento de iniciar a refeição. Ao iniciar a refeição, devem retirar a máscara com cuidado ao se alimentarem, tocando apenas nos elásticos. As máscaras devem ser acondicionadas de forma adequada, evitando colocá-las em cima da mesa, preferencialmente guardando em lugar adequado e deve ser feito o uso de álcool em gel a 70% antes e após a retirada destas. Ademais, deve-se lavar as mãos com água e sabão antes e após utilizar o espaço do refeitório.



Bebedouros

- Evitar o uso de bebedouros coletivos;
- Orientar que os estudantes levem suas garrafas de água, evitando a utilização de bebedouros coletivos e o compartilhamento de garrafas;
- O consumo de água dos bebedouros deve se dar exclusivamente por meio de copos individuais e/ou descartáveis e garrafas;
- Os esguichos dos bebedouros devem ser substituídos por torneiras;
- Os bebedouros devem ser higienizados pelo menos uma vez por turno;
- Afixar cartazes ao lado dos bebedouros com orientações para higienização das mãos antes de manusear;
- Evitar o contato de copos e garrafas com o bico ejetor do equipamento;
- Disponibilizar álcool a 70 % próximo aos bebedouros para garantir o correto manuseio do equipamento.

10- Trecho retirado do Plano Estratégico de Retomada das Atividades Escolares, de fevereiro de 2021, elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. Disponível em:

www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/23.03_Plano-estrategico-Retomada-das-Atividades-Escolares_-Revisado-ASTEC_final.pdf
Acesso em 06 jul. 2021.

Salas de Aula

- Abrir janelas e portas ao menos 10 minutos antes do início das aulas, durante o intervalo das aulas no término do turno e mantê-las abertas sempre durante o uso dos espaços a fim de proporcionar a circulação de ar natural;
- Sinalizar no chão da sala de aula a distância entre os professores e os alunos da primeira fileira de carteiras;
- Manter lugares fixos para os estudantes em sala de aula ao longo dos dias;
- Os equipamentos, materiais de uso comum e brinquedos das salas de aula e laboratórios devem ser higienizados, no mínimo, a cada aula/turma. Sempre que possível, deve-se fazer o uso individual;
- As Instituições devem avaliar a utilização de instrumentos/equipamentos individuais e/ou recicláveis;
- As Instituições devem reorganizar os horários das turmas/segmentos de forma a garantir o distanciamento entre as pessoas;
- Em caso de utilização de ar-condicionado o mesmo não pode ser mantido no modo renovação de ar;

- No retorno das atividades nos ambientes climatizados devem ser realizadas previamente uma rigorosa revisão de todos os equipamentos, a fim de que as impurezas sejam removidas dos sistemas, antes do reinício dessas aulas;
- Manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno.

Educação Física

- No caso da prática de atividade física, optar sempre que possível por atividades ao ar livre.
- Sugere-se orientar os alunos a comparecerem com roupa adequada à prática de exercícios nos dias de aulas de Educação Física para evitar aglomerações nos vestiários e/ou banheiros;
- Recomendar os alunos para que tragam, nos dias de Educação Física, pelo menos mais uma máscara, para ser trocada após a atividade;
- Sugere-se que as aulas/sessões de treino tenham sua duração reduzida, para que os minutos finais sejam destinados à completa higienização do estabelecimento e materiais para preparar a próxima aula/atividade;

11- Idem.

12- RE-09/2003 – ANVISA



GOVERNO
DO ESTADO

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

Faz-se necessário adaptar as práticas esportivas, levando em consideração os seguintes pontos:

- Seguir orientação de distanciamento social;
- Utilizar os EPI em qualquer atividade escolar;
- Evitar comemorações com contatos físicos mais próximos como abraços e beijos;
- Executar as atividades sempre higienizando os materiais pedagógicos utilizados em aulas;
- Executar fundamentos básicos, preferencialmente, de forma individual ou em pequenos grupos;
- Se possível, trabalhar com o maior número de materiais, evitando a socialização do mesmo;
- Executar higienização das mãos antes, durante e depois da atividade;
- As atividades e esportes de maior contato físico, como lutas marciais, deverão ser evitados;





Como sugestão metodológica e de realização de atividades, pode-se construir materiais pedagógicos alternativos para desenvolvimento de conhecimento e técnica individual de aprendizado (Circo, Ginástica Rítmica, Atletismo, etc.).

- Em determinadas unidades temáticas do componente é possível desenvolver, ao mesmo tempo, técnicas específicas de movimentos individuais e produção de material didático com os implementos próprios dessas práticas. Destacamos aqui, por exemplo: algumas práticas circenses, a Ginástica Rítmica e o Atletismo.

- O material para a execução pode ser construído pelos (as) estudantes conforme orientação midiática ou escrita, para a execução das técnicas. A construção deverá ser produzida com materiais acessíveis como cordões, jornais, garrafas plásticas, bexigas, latas, tules, sementes, fita adesiva, tampinhas, canos, papel crepom, tesoura, fitas e papelão.

- Pode-se indicar filmes, estimular tarefas e estabelecer desafios conectados com a área e com os conhecimentos que estão sendo trabalhados;

- Valer-se das ferramentas oficiais e públicas (EMITEC, Site do IAT), bem como a utilização de redes sociais para realizar orientações e encontros;

- Recomendar exercícios leves e moderados;



- Se houver necessidade de realizar atividades coletivas, adaptá-las para cumprir o distanciamento necessário, bem como os outros protocolos indicados para a garantia da integridade do(a) estudante;
- Utilizar metodologias ativas como gamificação, SAI, mapa conceitual, com o intuito de estimular a autonomia e interação dos(as) educandos(as), mesmo de maneira remota;
- Usar estratégias que privilegiem a interdisciplinaridade, principalmente com a área de linguagem, seguindo orientação da BNCC;
- Aproveitar a quadra, ginásio e espaços abertos para a realização dos encontros presenciais;
- Orientar educandos(as) sobre a importância de novos hábitos na escola, para a saúde coletiva e a respeito dos novos comportamentos em





Banheiros

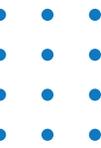
- Inserir indicações de intercalação para o uso dos espaços, tal como as pias dos banheiros, quando as estruturas não permitem distanciamento;
- Recomenda-se que o acesso de pessoas aos banheiros seja controlado para evitar aglomeração;
- O número máximo de pessoas que poderão acessar os banheiros ao mesmo tempo deverá levar em consideração o distanciamento físico, o tamanho do espaço destes, evitando filas para o acesso;
- Os sanitários deverão dispor de pias, preferencialmente, sem acionamento manual, com água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa e acionamento por pedal. Não é permitido o uso de secadores de mãos automáticos;
- Próximo a todas as pias dos banheiros, devem ser afixadas instruções sobre a correta higienização das mãos, inclusive quanto à forma correta de fechamento das torneiras de acionamento manual;
- Deve-se deixar os basculantes e janelas abertas. Na impossibilidade, recomenda-se a utilização de exaustores para favorecer a renovação do ar.



Áreas de Convivência e Ambientes de Atividades Pedagógicas

- Deve-se evitar o uso de áreas comuns em ambientes fechados, como bibliotecas. Na impossibilidade, recomenda-se que estas áreas sejam utilizadas por turnos e em horários diferenciados por cada turma, preservando-se sempre o distanciamento;
- Caso sejam realizadas atividades nestes ambientes, sempre que possível, as janelas devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar. Em caso de utilização de ar condicionado, o mesmo não pode ser mantido no modo recirculação de ar;
- As salas de professores devem ser utilizadas garantindo que haja o distanciamento nesse espaço, de preferência não devem ser utilizadas para a realização de refeições, sendo um local ventilado e aberto, se possível, destinado a esse fim;
- Em Laboratórios/Oficinas Internos, manter janelas e portas abertas. Evitar uso de ambientes que não tenham entrada e saída de ar. Evitar ligar ventiladores e aparelhos de ar-condicionado;
- Nas unidades escolares que ofertam Educação Profissional, deve-se estimular o uso do laboratório para a realização de aulas práticas, seguindo os procedimentos de higiene e segurança, propiciando articulação teoria e prática, que simulem situações reais com observações orientadas, fundamentadas e contextualizadas na dinâmica do futuro campo de trabalho. Para que sejam realizadas essas





aulas práticas, algumas providências necessitarão ser adotadas pelos gestores e professores de cada área específica, visando municiar os laboratórios de insumos e equipamentos de segurança individual, além de garantir o pleno funcionamento, seja ele elétrico, hidráulico e com acesso à rede lógica;

- Nos laboratórios físicos, deve-se verificar a manutenção de equipamentos e aparelhos com os respectivos protocolos de limpeza, higienização e prazos de validade, inclusive, de equipamentos de proteção individual EPI. Nos laboratórios de Campo também, a sanidade física dos animais e plantas, além da manutenção de espaços e ambientes.

Equipamento de Proteção Individual (EPI)

- Garantir que os funcionários responsáveis pela higienização utilizem equipamentos de proteção individual (EPI) adequado para o desempenho de suas funções;
- Todos os funcionários, principalmente aqueles que servem e/ou realizam entrega de produto pronto aos alunos, devem usar os EPI adequados e higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70% entre os atendimentos e sempre que se fizer necessário.



Casos Suspeitos ou Confirmados na Instituição de Ensino

- As unidades escolares devem estabelecer um fluxo de informação, com a designação de um profissional (ou grupo de profissionais), doravante chamado de Comitê Gestor, responsável por entrar em contato com a unidade de saúde municipal mais próxima para que seja realizada a busca ativa de contactantes de alunos, professores ou trabalhadores sintomáticos ou com diagnóstico confirmado de Covid-19, a partir de uma articulação entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde. Se não houver cobertura de unidade de saúde nas proximidades, os profissionais deverão entrar em contato com a vigilância epidemiológica do município;

Em caso de aluno/a que um dos pais/cuidadores (CHECAGEM 1) informe a escola sobre a presença de SG/COVID-19/SRAG ou que um professor (CHECAGEM 2) identifique uma destas condições, ou caso apresente exame do tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno para Covid-19 com resultado positivo, seguir as orientações abaixo:



Situação	Primeiras medidas	Após o resultado do exame
Caso suspeito de estudantes ou familiar de algum estudante	As aulas presenciais da turma a que pertence o aluno deverão ser suspensas por 10 dias a partir do início dos sintomas	Se o resultado do exame for negativo, as aulas presenciais devem retornar imediatamente
Caso confirmado de estudantes ou familiar de algum estudante	As aulas presenciais da turma a que pertence o aluno deverão ser suspensas por 14 dias a partir do início dos sintomas	As aulas presenciais devem permanecer suspensas por 14 dias (somando a esse prazo o período de suspensão anterior ao resultado do exame se for o caso)
Professores ou trabalhadores sintomáticos	Esses devem ser afastados do serviço por um período de 10 dias a partir do início de sintomas ou a partir do resultado do teste	Apenas em caso de após o contato com a pessoa sintomática ou confirmada houverem sintomas, deve acontecer o afastamento por 10 dias
Professores ou trabalhadores com resultado de exame positivo	Esses devem ser afastados do serviço por um período de 10 dias a partir do início de sintomas ou a partir do resultado do teste	Apenas em caso de após o contato com a pessoa sintomática ou confirmada houverem sintomas, deve acontecer o afastamento por 10 dias
Dois ou mais casos de alunos, trabalhadores ou professores com resultado de exame positivo onde não houver conexão entre eles	Entrar em contato com a Vigilância Epidemiológica do Município	As aulas presenciais devem permanecer suspensas, inicialmente por 14 dias, com retorno anterior aos 14 dias, caso se conclua a investigação epidemiológica e não se confirme caso de surto; ou manter a suspensão de 14 dias em caso de confirmação do surto, a partir do resultado do exame.

Orientações da SESAB

- Observações: (i) para fins de definição de caso confirmado, só serão considerados os testes tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno. Não estão recomendados, nem serão considerados os testes tipo sorológicos; (ii) findo o período de afastamento conforme definidos acima, as aulas em formato presencial podem ser retomadas, e o aluno/funcionário/professor pode voltar às atividades sem necessidade de novo teste laboratorial;

- Cada escola deverá ter um Plano de Contingência próprio, que contemple suas particularidades, mas siga o determinado acima. Este deverá ser preenchido pelas unidades escolares através do SAGA, e deve ser divulgado e disponibilizado para toda a comunidade escolar.

Rotinas de Higieneização

- As áreas comuns (corredores, elevadores, banheiros, maçanetas, corrimãos, relógio de ponto, portas, pisos, bibliotecas, laboratórios, parques, estacionamentos, salas de aula, salas administrativas, dentre outras) devem ser higienizadas diariamente, de forma regular, para garantir a segurança das pessoas. Recomenda-se que sejam higienizadas a cada turno;

- Higienização sistemática e qualificação dos diversos espaços da escola, incluindo a Sala de Recurso Multifuncional, onde houver, para um atendimento específico e mais seguro aos estudantes com deficiência;

- Devem ser realizados treinamentos específicos dos funcionários sobre os critérios de higienização estabelecidos, bem como dos procedimentos de diluição de produtos de limpeza, seguindo as orientações dos fabricantes;

13- Orientações da SESAB, Disponível em:

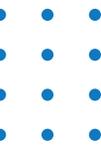
www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/NT-no67-Recomendacoes-Interrupcao-de-Medidas-de-Precaucao-Atualizada-em-12.04.2021_.pdf

14- Trecho retirado do Plano Estratégico de Retomada das Atividades Escolares, de fevereiro de 2021, elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. Disponível em: www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/23.03_Plano-estrategico-Retomada-das-Atividades-Escolares_-Revisado-ASTEC_final.pdf. Acesso em 06 jul. 2021.



**GOVERNO
DO ESTADO**

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO



- Higienização dos materiais específicos para a Educação Especial, incluindo equipamentos e jogos, como regletes e lupas utilizados pelos estudantes após cada manuseio.
- Em relação às ações pedagógicas específicas da educação profissional, é preciso:
 - Higienizar os materiais e equipamentos, especificamente aqueles utilizados nos laboratórios, a exemplo de máquinas, ferramentas, instrumentos e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC e Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
 - Realizar ações de controle de doenças, vacinas e manejo dos animais nas escolas de campo;
 - Adquirir insumos para laboratórios, materiais de limpeza e desinfecção dos equipamentos, mobiliários e ferramentas de uso na prática pedagógica;
 - Realizar o descarte sanitário correto de insumos e substâncias/soluções de prática pedagógica vencidas no período de suspensão das aulas;
 - Adquirir equipamentos de proteção individual (EPI);
 - Verificar o funcionamento e manutenção dos equipamentos dos laboratórios de prática profissional, adquirindo e/ou substituindo, em caso de necessidade;



SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS



EDUCAÇÃO BAHIA



@EDUCACAOBAHIA



@EDUCACAOBAHIA



TODOSPELAESCOLA



EDUCACAOBAHIA1



@EDUCACAOBAHIA

www.educacao.ba.gov.br